

LEI Nº 402/07

“ALTERA O ART. 3º DA LEI 371/07, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica Alterado o art. 3º da Lei 371/07 de 21 de março de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho será constituído por 11 (onze) membros a saber:

- a) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal;**
- b) 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública;**
- c) 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas Públicas;**
- d) 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;**
- e) 02 (um) Representantes de Pais e Alunos;**
- f) 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.**
- g) 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;**
- h) 01(um) Representante do Conselho Tutelar.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito